

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

Diretoria de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 477/2020

**Conceder ( LP- Licença Prévia de Instalação), válida por 03 (três) anos à empresa IVAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA, de propriedade do Senhor IVAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 07.448.281/0001-99.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de sua Diretoria de Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 244/2018 de 27 de abril de 2018, e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental/Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê (CDS de Irecê) Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Uibaí, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 146 de 31 de janeiro de 1997 que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e a Lei Municipal nº 294 de 30 de setembro de 2011 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, e do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de Outubro de 2013 e, tendo em vista o que do processo SMDE nº 006/2020, com Parecer Técnico e Jurídico, estabelece:

**Art. 1º: ( LP- Licença Prévia de Instalação), com validade de 03 (três) anos, à empresa IVAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA, de propriedade do Senhor IVAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 07.448.281/0001-99, com endereço na COMUNIDADE POVOADO DE FORMOSA, POVOADO DE FORMOSA, nº 2222, Uibaí – BA / CEP:44950-000, para a atividade de CNAE 3101200 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, estando em conformidade com as normas ambientais deste município, mediante cumprimento dos seguintes **CONDICIONANTES**:**

- I - Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhando à Diretoria de Meio ambiente, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- II – Conforme a Legislação vigente, a Empresa deverá requerer a **RENOVAÇÃO** da presente licença com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120** (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade;
- III - Apresentar comprovação de distribuição de EPI's aos funcionários imediatamente após a contratação dos mesmos;
- IV- Apresentar a documentação exigida no chek-list apresentado pela Secretaria de

**Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000**  
**Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uibai@gmail.com](mailto:sde.uibai@gmail.com)**

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**Diretoria de Meio Ambiente**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Desenvolvimento Econômico conforme as normas ambientais vigentes;

V – Fazer manutenção preventiva e adequada dos equipamentos de segurança contra incêndio;

VI - O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica na aplicação das medidas cabíveis.

**Art. 2º** - Esta (LP- Licença Prévia de Instalação) refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Diretoria de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que à mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelece que esta (LP- Licença Prévia de Instalação), bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes supracitados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Diretoria de Meio Ambiente e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Bahia em 01 de setembro de 2020

**Flaviana Silva Moreira**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Flaviana Silva Moreira**

Portaria nº 244/2018

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000**  
**Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uibai@gmail.com](mailto:sde.uibai@gmail.com)**